

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/15 – PMJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/15.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Jardinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, situada à Avenida Getúlio Vargas 815, Centro, Jardinópolis, SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, no dia **28 de Julho de 2015**, às **14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Leilão tem por finalidade obter propostas para a venda de bens públicos de propriedade do Município de Jardinópolis, SC, considerados inutilizáveis, inservíveis e/ou sucata.

3 – BENS A LEILÃO.

3.1 - Os bens selecionados para o leilão com seu respectivo valor serão leiloados por lotes, sendo lote 01, lote 02 e lote 03, conforme abaixo.

LOTE	BEM	VALOR
01	Retroescavadeira Pá Carregadeira Frontal, Marca JCB, MODELO 3C 4x4, fabricação Nacional, ano 2008, Modelo 2008, motor 92 HP, Serie 1002446, CHASSI 9B9214TC48BDT4446, movida a Diesel, de Fabricação Nacional de propriedade do Município de Jardinópolis.	35.000,00
02	Tanque isotérmico de Inox Marca FRIO MAX, capacidade 9.000 litros.	15.000,00
03	Prensa industrial vaporizada PV, 1100 sem caldeira pneumática.	4.000,00
03	Prensa industrial vaporizada PV, 1100 sem caldeira pneumática.	4.000,00
03	Mesa vaporizadora MPV 1900, S/ACE.C/C, Série 84.	4.000,00
03	Gerador de ozônio.	16.000,00
03	Lavadora frontal Basculante 250 kg.	41.000,00
03	Lavadora frontal Basculante 250 kg.	41.000,00
03	Extrator Centrífugo para 100 kg.	7.000,00
03	Secador rotativo Basculante 100 kg	17.000,00
03	Secador Rotativo Basculante 100 kg.	17.000,00
03	Estufa Polimerizadora Elétrica/ Vapor	6.000,00
03	Lavadora Frontal capacidade 10 kg	6.000,00
03	Lavadora Frontal capacidade 10 kg.	5.000,00

03	Secador Rotativo Industrial 50 kg.	6.000,00
03	Lavadora Frontal Basculante 100 kg.	13.000,00
03	Lavadora Horizontal tipo americano beneficiamento de Jeans	13.000,00
	Valor total do lote 03 é de 200.000,00	

Os bens serão levados a Leilão nas condições em que os mesmos se encontram. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado de conservação e funcionamento dos bens, está aberto, pelo Município de Jardinópolis, período para a visitação dos bens compreendidos entre os dias 09/07/2015 a 28/07/2015, de Segunda à Sexta-feira, das 12:00 as 18:00 horas, não caberá ao Leiloeiro aceitar reclamações posteriores à arrematação concluída. O local onde se encontram os citados bens é o pátio da Garagem do Município de Jardinópolis, SC, sito à Rua Tiradentes, centro, nesta Cidade.

4 - PROCEDIMENTO

4.1 - Os trabalhos do presente leilão serão presididos pelo servidor público da Prefeitura Municipal devidamente designado pelo Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC, denominado de Leiloeiro, o qual se responsabilizará por todos os atos relativos ao Leilão bem como lavrará ata circunstanciada de todos os fatos decorrentes do evento, sem comissão, sendo considerado os serviços do leiloeiro como relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal.

5 - LANCES

5.1 - Os lances deverão ser apresentados de viva a voz e por lote, observando-se os valores mínimos, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido maior lance.

6 – PAGAMENTO;

6.1 - Imediatamente após o encerramento dos lances e aceito pelo Leiloeiro, o arrematante, deverá identificar-se, para encaminhamento dos demais atos necessários, inclusive para emissão do recibo de pagamento.

6.2 - O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias, em moeda corrente ou em cheque de emissão do próprio arrematante.

7 - RETIRADA DOS BENS;

7.1 - O arrematante terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do Leilão para efetuar a retirada dos bens, se os valores foram pagos em espécie. Para os valores pagos com cheque, a retirada somente poderá ser feita após a compensação do mesmo.

7.2 – Os bens serão entregues aos arrematantes no local e nas mesmas condições em que se encontram por ocasião do Leilão.

7.3 - Para a retirada dos bens, é indispensável à apresentação dos recibos de

pagamento, devidamente quitados.

7.4 - Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos bens, correrão por conta e risco do arrematante, que deverá executar, esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados.

8 – ADVERTÊNCIAS;

8.1 - É proibido aos arrematantes dos lances vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes do pagamento do recebimento da mercadoria.

8.2 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem".

8.3 – O Município de Jardinópolis comunica que poderá a qualquer tempo retirar a presente alienação em todo ou em parte ou anular o presente procedimento licitatório, sem que gere direitos ou indenização aos participantes ou a terceiros.

8.4 – Ao apresentar a proposta o licitante se vinculará as disposições deste edital, como se um contrato fosse e após a apresentação da proposta, não poderá retirá-la ou renunciar as propostas efetuadas.

8.5 – O não pagamento do lance efetuado ou o descumprimento de qualquer outra obrigação constante neste edital sujeitará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da oferta ou do valor do lance mínimo (aplicando-se o que for maior) e demais penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93 e ou legislações pertinentes.

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS;

9.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Jardinópolis/SC, ou através do telefone (0**49) 3337-00-04, de segunda à sexta-feira, das 12:00 as 18:00 horas.

9.2 - A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site do Município de Jardinópolis em www.jardinopolis.sc.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis, SC 09 de Julho de 2015.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.